



**Sumário**

<b>ADITIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>TERMO DE PERMISSÃO DE USO .....</b>	<b>5</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>7</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>8</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>8</b>

**Aditivos****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 002/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **AUTO PEÇAS E ACESSORIOS FORMOSA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.069.718/0001-22, com

sede e foro na Av. Paraná, n.º 458, Centro, nesta cidade, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo Senhor **ELDER CANDIDO GABRIEL**, brasileiro, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.182.023-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 025.121.809-05, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 150, nesta cidade, CEP. N.º 85.830-000, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o valor e prazo do Contrato Administrativo N.º 009/2013, sendo o valor de R\$ 16.798,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais) e o valor global passa a ser de R\$ 20.997,50 (vinte mil novecentos noventa e sete reais e setenta e cinco centavos ), e o prazo será prorrogado até 17/03/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se

obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 01 de outubro de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA ME**  
**ELDER CANDIDO GABRIEL**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF.N.º \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2013**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 002/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **COMERCIAL AUTOMATIVA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.987.005/0099-00, com sede e foro na Av. José João Muraro, n.º 260, cidade de Toledo, CEP n.º 85.900-260, Estado Paraná, representada pelo Senhor **MARCELO XAVIER DA SILVEIRA**, brasileiro, Consultor de Campo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 865651-88 e inscrito no CPF sob n.º 048.652.259.86, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant n.º 740, Jd. Europa, na cidade de Toledo, CEP. N.º 85.908-090, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo N.º. 007/2013 de 19/03/2013 fica prorrogado até o dia 17/03/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 01 de outubro de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**COMERCIAL AUTOMATIVA S.A.**  
**MARCELO XAVIER DA SILVEIRA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF.N.º \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2013**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **F. A. LÁRIOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.534.792/0001-72, com sede e foro na Av. São Paulo, n.º 444, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º 85830-000, Estado do Paraná, representada pela Senhora **MARIA REGINA LARIOS FRACAROLLI**, brasileira, Gerente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.156.951-2 e inscrita no CPF sob n.º 706.151.529-53, residente e domiciliada à Rua Cuiabá, n.º 27, Centro, CEP. 85.830-000, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo N.º. 004/2013 de 19/03/2013, fica prorrogado até o dia 18/11/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 01 de outubro de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**  
**F. A. LÁRIOS & CIA LTDA**  
**MARIA REGINA LARIOS FRACAROLLI**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º. 001/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 76.093.731/0025-68, com sede e foro na Praça Enio Pipino, n.º 400, CEP n.º. 85.830.000, Estado Paraná, representada pela Senhora **CÁTIA ANDRESSA COPPO GABRIEL**, brasileira, Supervisora Comercial Loja/Mercado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.634.221-0 e inscrita no CPF sob n.º. 032.828.799-70, residente e domiciliada à Av. Paraná, n.º 478, CEP. 85.830-000, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo N.º. 003/2013 de 19/03/2013 fica prorrogado até o dia 18/11/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 01 de outubro de 2013.

**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
JOSÉ ROBERTO CÔCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA  
COPACOL – COOP.AGROINDUSTRIAL CONSOLATA  
CÁTIA ANDRESSA COPPO GABRIEL**

Testemunhas:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2012  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º. 031/2012**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Euclides Mario Canalle, Bairro Nova Morada, no Município de Maravilha – SC, CEP – 89874-000, inscrita no CNPJ sob N.º 03.809.314/0001-28, inscrição estadual, 254.041.957, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO MIGUEL SIMON** – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG N.º. 12C. 3.682.736 SSPSC e inscrito no CPF sob n.º. 032.741.059-02, Residente e Domiciliado na rua Prefeito Albino Cerutte Cella n.º 367, no município de Maravilha - SC, e CEP – 89874-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo N.º 059/2012 de 04/12/2012, fica prorrogado até o dia 02 de junho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 03 de dezembro de 2013.

**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
JOSÉ ROBERTO CÔCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA  
REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Eduardo Miguel Simon – Sócio Administrador**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.N.º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 022/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.837.015/0001-71, com sede e foro na Rua Rubem C. Caselani, n.º 2050, cidade de Realeza, CEP n.º 85.770-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **DARCI DA SILVA**, Sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1386733-0 e inscrito no CPF sob n.º 240.653.159-72, residente e domiciliado na Rua Rubens C. Saselani, n.º 2050, cidade de Realeza, CEP n.º 85.770-000, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de valores dos itens do Contrato n.º 069/2013 de 02/09/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor dos itens após supressão fica assim estabelecidos: item n.º 1 – R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) e item n.º 3 – R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), o valor global do contrato passa a ser: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, sendo de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 03 de dezembro de 2013.

**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
JOSÉ ROBERTO CÔCO  
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA  
SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
DARCI DA SILVA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º2. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º

**Termo de permissão de uso**



**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR A EMPRESA L.R.L. PEDRO PINTO.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2013, o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno de 3º grau, com sede na Av. Severiano Bonfim dos Santos nº. 111, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, José Roberto Côco, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.247529-7 e inscrito no CPF sob o n.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Manuela Inácio Garcia, na Comarca de Formosa do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **PERMITENTE** e tendo em vista a Lei Municipal n.º 761 de 15 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse em resguardar o direito regular o uso de bens públicos imóveis por particulares; e

CONSIDERANDO que há interesse público em proporcionar o direito a saúde;

RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica permitido à **Empresa L.R.L. Pedro Pinto, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.003/0001-48, representada pela Proprietária e Administradora Sra. Luciana Ramalho Leite Pedro Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.772.061-8 SSPR/PR e inscrita no CPF sob o n.º 045.988.049-71, residente e domiciliada na Av. Curitiba, s/n.º, doravante denominada PERMISSONÁRIA**, o empréstimo de 02 salas localizadas na Clínica da Mulher (maiores descrições contam na Lei n.º 762/2013)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DA PERMISSÃO**

2.1. A presente Permissão de Uso terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste Termo e é outorgada em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer momento pela PERMITENTE, não cabendo à PERMISSONÁRIA o direito de indenização ou retenção por benfeitorias, mesmo as necessárias.

2.2. A finalidade da permissão é para atender as pessoas usuárias do SUS (Sistema único de Saúde) para tratamento na área da fisioterapia.

1/3



**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA O USO DA OBRA**

3.1. Em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSONÁRIA se obriga a:

a) Manter a obra em boas condições de conservação, segurança e limpeza para restituí-la no estado em que a recebeu, salvo as modificações e consertos regularmente autorizados;

b) Observar as regras de segurança atinentes ao bem;

c) Responder a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa;

d) Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos ao bem;

e) Cumprir as demais exigências do Município de Formosa do Oeste/PR que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

f) Comunicar imediatamente à PERMITENTE qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou sobre o uso e conservação do imóvel, impedindo que terceiros dela se apossesem ou se utilizem;

g) Atender cordialmente os representantes deste Município nos contatos que tenham por base o bem público imóvel objeto desta permissão;

h) Restringir a utilização do bem aos fins que motivaram a presente permissão.

3.2. A PERMISSONÁRIA não poderá alterar qualquer característica do imóvel, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e mediante prévia autorização da PERMITENTE, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas.

3.3. As demais condições para o uso da obra se encontram detalhadas na Lei n.º 761/2013 e seu anexo, que é parte integrante do presente documento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

4.1. Correrão por conta da PERMISSONÁRIA as despesas, seguro e todas as demais que incidem ou venham a incidir sobre o bem objeto da presente permissão e as de conservação ou reparos eventualmente necessárias.

4.2. A PERMISSONÁRIA é a única e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto ao bem objeto desta permissão,

2/3



**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO BEM**

A PERMISSONÁRIA não poderá ceder ou transferir o uso do bem objeto desta permissão a terceiros, sem prévio e exposto consentimento da PERMITENTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO TÉRMINO DA PERMISSÃO DE USO**

Finda a presente Permissão, a PERMISSONÁRIA devolverá a obra à PERMITENTE, completamente livre e desembaraçada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Comarca de Formosa do Oeste/PR, por intermédio da vara da Fazenda Pública, para toda e qualquer ação oriunda desta permissão e que não possa, primeiramente, ser resolvida de comum acordo entre as partes.

As partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Formosa do Oeste/PR, 04 de novembro de 2013.



PERMITENTE

Município de Formosa do Oeste/PR

José Roberto Côco

Prefeito Municipal



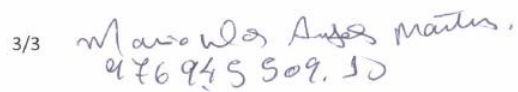
PERMISSONÁRIA

Empresa L.R.L. Pedro Pinto

Sra. Luciana Ramalho Leite Pedro Pinto

  
090.299.329-10.

3/3

  
976945509.10

**Decretos**

**DECRETO Nº 142/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
0204-Departamento de Administração e Finanças			
09.272.1251.0.003-Encargos Previdenciários em Extinção			
551.08.03.00.00-Compens.Financ.entre O RGPS e o RPPS			
083-31.90.03.00-Pensões, Exclusive do RGPS.....		R\$	<u>14.000,00</u>
<b>Total</b>			<b>R\$</b>
<b>14.000,00</b>			

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
0202-Assessoria de Assuntos Jurídico			
04.122.1050.2.004-Assessoramento Jurídico			
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres			
030-33.90.93.00-Indenizações e Restituições.....		R\$	<u>14.000,00</u>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA 261/2013**

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Curitiba -Pr, onde irá tratar de assuntos de interesse do Município.

**RESOLVE:**

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos do interesse do Município junto Instituto das Águas, Assembléia Legislativa, TCE. com saída às 06:00 horas do dia 16/12/2013 e retorno 17/12/2013 com chegada prevista para 17:00 horas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço Municipal, ao 13 de dezembro de 2013

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal



**Atos do Legislativo**  
**Camara Municipal de Formosa do Oeste**  
**Estado do Paraná**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ**ATO N.º 26**, de 16 de dezembro de 2013.

Súmula: Atende ao princípio da publicidade em relação aos Subsídios dos Agentes Políticos de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no § 6º art. 39 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º do Provimento nº. 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Resolve:

1. Tornar público os valores atualizados dos Subsídios dos Agentes Políticos, fixados por lei própria, conforme segue:

a) Prefeito Municipal.....	R\$ 8.424,00
b) Vice-Prefeito.....	R\$ 3.000,00
c) Secretários Municipais.....	R\$ 2.400,00
d) Vereadores.....	R\$ 3.200,00
e) Presidente da Câmara.....	R\$ 3.200,00

2. Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
3. Publique-se no Órgão Oficial do Município e no site.

Formosa do Oeste Câmara Municipal (Sala da Presidência),  
16 de dezembro de 2013.

Milton Penido  
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ**ATO N.º 27**, de 16 de dezembro de 2013.

Súmula: Torna pública a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no § 6º art. 39 da Constituição Federal,

Resolve:

1. Tornar pública os valores atualizados da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal visando atender aos **princípios da publicidade e transparência**, fixados por lei própria, conforme segue:

<b>EFETIVOS</b>	
Auxiliar de Serviços Gerais.....	R\$ 854,76
Telefonista.....	R\$ 813,58 (Vago)
Assistente Legislativo.....	R\$ 3.394,74
Auxiliar Legislativo.....	R\$ 1.519,82
Contabilista.....	R\$ 3.394,74
Procurador Jurídico.....	R\$ 3.311,94
Contador.....	R\$ 3.231,16 (Vago)

**EM COMISSÃO**

Secretário Geral.....	R\$ 2.616,00 (Vago)
-----------------------	---------------------

2. Publique-se nos Órgãos Oficiais do Município.

Formosa do Oeste Câmara Municipal (Sala da Presidência),  
16 de dezembro de 2013.

Milton Penido  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº. 218**, de 16 de dezembro de 2013.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais autorizadas na alínea a) inciso III, art. 19 do regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 015 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências), fica concedido ao funcionário WANDERLEY SOARES DE LIMA, matrícula nº 23-0, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Administrativo II", CBO nº 4110-10, Nível 3, elevação de REFERÊNCIA para 5.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2013.

  
Milton Penido  
Presidente
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 3/13.**


Nos termos do § 4º do art. 18, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 96 da Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), CONVOCO os senhores Vereadores para se fazerem presentes à 4ª (quarta) **Sessão Extraordinária** a ser realizada no próximo dia 20 (sexta-feira) de dezembro de 2013, às 9 horas, no local de costume, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Projeto de Lei nº 039/2013 de autoria do Prefeito Municipal, com a Súmula: Autoriza a concessão de incentivo fiscal para instalação de novas agências bancárias no Município de Formosa do Oeste-Pr.;
2. Projeto de Lei nº 040/2013 de autoria do Prefeito Municipal, com a Súmula: Autoriza ceder espaço junto ao prédio do Paço Municipal para instalação de nova agência bancária no Município de Formosa do Oeste-Pr.

Publique-se no órgão oficial e no site

Formosa do Oeste Câmara Municipal (PR), 16 de dezembro de 2013.

  
Milton Penido  
Presidente